ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES
Fone: (65) 3223-6477

Tv. dos Minervinos, 31
Caixa Postal 99 - Cavalhada
Cáceres - MT, 78200-000

RECIBO

Nº 141972

R$ 12.112,50

CNPJ: 30.626.128/0001-26 www.apremat.org.br

Recebemos de **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA** (ALTA FLORESTA /MT) (03.544.865/0001-07) *

A importância de **12.112,50** (doze mil, cento e doze reais e cinquenta centavos) *

Referente a **17 inscrição(ões)** no **13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado do Mato Grosso**, realizado em **Cuiabá/MT**, nos dias **11, 12 e 13 de Novembro de 2026**.

ALOISIO EDUARDO SCHUMANN DA SILVA
ANDREIA ROCHA DA SILVA
APARECIDA SALETE PIRES PEREIRA
BRUNA PATRICIA DE LARA
EDIMAR SILVA VILA NOVA
HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA
JOEL BATISTA DA SILVA
JOSE LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA
KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
MARIA JANETE PEREIRA ROCHA
MONICA GONZAGA MARQUES BENETTI
ROBERTO DE CARLI
SADY DE MOURA
STEFANI DE SOUZA FERRAREIS
VALMIR GUEDES PEREIRA
VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
WAGNER APARECIDO FLORIANI

Cáceres, 23/10/2026.

INSCRIÇÕES

Inscrição (**141966**) de **VALMIR GUEDES PEREIRA** realizada com sucesso!

Inscrição (**141967**) de **KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO** realizada com sucesso!

Inscrição (**141968**) de **ROBERTO DE CARLI** realizada com sucesso!

Inscrição (**141969**) de **BRUNA PATRICIA DE LARA** realizada com sucesso!

Inscrição (**141970**) de **VANESSA BEZERRA DOS SANTOS** realizada com sucesso!

Inscrição (**141971**) de **APARECIDA SALETE PIRES PEREIRA** realizada com sucesso!

Inscrição (**141972**) de **HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA** realizada com sucesso!

Inscrição (**141973**) de **JOSE LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA** realizada com sucesso!

Inscrição (**141974**) de **JOEL BATISTA DA SILVA** realizada com sucesso!

Inscrição (**141975**) de **WAGNER APARECIDO FLORIANI** realizada com sucesso!

Inscrição (**141976**) de **ANDREIA ROCHA DA SILVA** realizada com sucesso!

Inscrição (**141977**) de **EDIMAR SILVA VILA NOVA** realizada com sucesso!

Inscrição (**141978**) de **SADY DE MOURA** realizada com sucesso!

Inscrição (**141979**) de **MARIA JANETE PEREIRA ROCHA** realizada com sucesso!

Inscrição (**141980**) de **ALOISIO EDUARDO SCHUMANN DA SILVA** realizada com sucesso!

Inscrição (**141981**) de **STEFANI DE SOUZA FERRAREIS** realizada com sucesso!

Inscrição (**141982**) de **MONICA GONZAGA MARQUES BENETTI** realizada com sucesso!



INSCRIÇÕES

Tipo de Inscrição	Valor (R$)

APRESENTAÇÃO
LOCAL
CERTIFICADOS
INSCRIÇÕES
BOLETOS
RECIBO
CONTATO

RPPS associado à APREMAT	750,00
RPPS não associado	850,00
Empresas	5.000,00
Patrocinador	Acessar

ATENÇÃO!

Política de Privacidade: clique **aqui** para ler

Política de Inscrição:
Os interessados cujas Instituições sejam **RPPS associado à APREMAT** e **RPPS não associado**, deverão **POSSUIR VÍNCULO FUNCIONAL DE CARÁTER EFETIVO OU COMISSIONADO**, sendo **quaisquer outros vínculos** considerados como **Empresas** e o valor da inscrição será cobrado correspondentemente.

Política de Descontos:
- Instituições com 10 (dez) ou mais inscritos, **POR LOTE**, receberão 5% de desconto no valor das inscrições para pagamento até o vencimento. Inscrições realizadas separadamente, somente receberão o desconto a partir da décima inscrição.

PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO, o interessado deve, primeiro, informar no campo abaixo o número do CNPJ em que tenha vínculo funcional e que será responsável pelo pagamento da inscrição, e em seguida clicar em "Avançar". Em caso de dúvidas, entre em contato clicando **aqui**.

☐ **CONCORDO COM AS POLÍTICAS DE PRIVACIDADE, DESCONTO E INSCRIÇÃO.**

Dados da Instituição

CNPJ:

Avançar >

APREMAT ©2026. Todos os direitos reservados.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2º Serviço Notarial e Registral - Cáceres - MT

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES

APREMAT

SUMÁRIO

Capítulo I	DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVOS, SEDE E FORO	3
Capítulo II	DOS ASSOCIADOS	4
Seção I	Dos Direitos	5
Seção II	Dos Deveres	5
Capítulo III	DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES E DA ADMINISTRAÇÃO	6
Seção I	Da Assembleia Geral	7
Seção II	Da Diretoria Executiva	8
Seção III	Do Conselho Deliberativo	10
Seção IV	Do Conselho Fiscal	11
Capítulo IV	RECURSOS, PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO	12
Seção I	Dos Recursos e Fontes de Receitas	12
Seção II	Do Patrimônio	13
Seção III	Da Dissolução	13
Capítulo V	DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	13

2º Serviço Notarial e Registral - Cáceres - MT

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES – APREMAT

Capítulo I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVOS, SEDE E FORO

Art.1°. A ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES – APREMAT é pessoa jurídica de direito privado, órgão representativo das Instituições de Previdência do Estado e dos Municípios Matogrossenses, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado.

Art.2°. A fundação da APREMAT se deu em 13 de julho de 2017, na cidade de Cuiabá, com sede e foro na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, localizada na Travessa dos Minervinos, nº. 31, Bairro Cavalhada, CEP 78.200–000, Caixa Posta l00.

Parágrafo único – A Associação poderá ter sede administrativa, que será a cidade de domicílio do seu Presidente, ou por ele indicada.

Art.3°. A APREMAT não participará de atividades político-partidárias, religiosas, nem as permitirá na sua sede ou em seu nome, seus filiados ou terceiros.

Art.4°. A APREMAT tem por objetivo ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos entes e órgãos de previdência de servidores públicos, visando:

I – contribuir para o aprimoramento e fortalecimento da política de previdência e assistência aos servidores públicos, desenvolvida pelos órgãos ou entidades associadas;

II – concorrer para a expansão da previdência e assistência aos servidores públicos no âmbito do Estado e municípios matogrossenses;

III – promover o intercâmbio de conhecimentos de caráter técnico–administrativo e consultivo, no estudo e solução dos problemas entre as instituições públicas de previdência social bem como junto à associações congêneres, nacionais ou internacionais;

IV – promover a defesa dos interesses dos órgãos ou entidades filiadas perante os Poderes Públicos, entidades de classe, prestadores de serviços e o público em geral, atuando, quando necessário, juntamente com as demais associações congêneres;

V – colaborar com o Poder Público no sentido de prestar informações e esclarecimentos inerentes às atividades desenvolvidas pelos órgãos ou entidades associadas;

VI – propiciar direta ou indiretamente o intercâmbio de experiências e o desenvolvimento na área de recursos humanos dos órgãos ou entidades filiadas;

VII – promover o desenvolvimento institucional aos seus associados, prestando orientação e serviços técnico–administrativos, financeiros, atuariais e jurídicos, no tocante exclusivamente à sua gestão previdenciária;

VIII – organizar, promover e realizar estudos, análises, pesquisas, cursos, congressos, seminários, simpósios ou outros tipos de eventos sobre temas, questões ou assuntos relacionados com os seus objetivos e os das entidades associadas;

IX – promover a solidariedade entre os órgãos ou entidades associadas, zelando pela sua efetivação, bem assim, desenvolvendo atividades culturais e sociais, para esse fim;

X – celebrar parcerias, convênios, contratos de cooperação junto a outras instituições, empresas e órgãos públicos e privados, com ou sem remuneração, objetivando a prestação de assistência e assessoramento técnico qualificado que atendam aos interesses e necessidades de seus associados no segmento de previdência social.

Parágrafo único – Para a consecução de seus fins, a APREMAT poderá, a critério da Diretoria Executiva, criar Comissões estabelecendo as normas que forem necessárias ao seu funcionamento.

Capítulo II

DOS ASSOCIADOS

Art. 5°. Poderão associar–se à APREMAT os órgãos ou entidades de previdência, instituídos para os servidores públicos que integram os quadros de pessoal do Estado e Municípios de Mato Grosso.

Art. 6°. São consideradas categorias de associados da APREMAT:

I- Beneméritos;

II- Beneficiários;

III- Contribuintes.

§1°. São associados beneméritos os ex–presidentes da APREMAT e as pessoas que, vinculadas ou não à instituições de previdência filiadas, venham a merecer essa homenagem, aprovada em Assembleia Geral, em razão de relevantes serviços prestados à associação.

§2°. São associados contribuintes as instituições de previdência social, de previdência complementar e demais órgãos gestores de RPPS.

§3°. São associados beneficiados as instituições de previdência social, de previdência complementar e demais órgãos de RPPS, que recebam gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privado.

§4°. As instituições que requererem a sua filiação na condição de contribuintes ou beneficiários, deverão:

a) Apresentar cópia da lei, sancionada e publicada, que criou a entidade para a execução da política previdenciária do Ente Federativo, bem como do ato de nomeação de seu dirigente máximo;

b) Prestar compromisso de adesão e observância ao estatuto social e ao regimento interno, se houver.

§5º. O pedido de filiação, desde que cumpridas às condições do parágrafo anterior, será deferido pelo Presidente da APREMAT.

Seção I

Dos Direitos

Art. 7°. São direitos dos associados:

I – participar das assembleias, propor, discutir e deliberar sobre os assuntos em pauta;

II – votar e ser votado para os cargos da APREMAT;

III – solicitar, na forma prevista neste Estatuto, a convocação de Assembleia Extraordinária;

IV – utilizar quaisquer serviços, dados, trabalhos, estudos e demais benefícios colocados à disposição pela APREMAT, obedecidas as normas pertinentes;

V – interpelar, por escrito, fundamentadamente, os órgãos dirigentes da APREMAT, sobre questões relativas à entidade;

VI – representar, junto à Assembleia Geral, contra atos da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, contrários às disposições estatutárias;

VIII – solicitar desligamento, licença e afastamento dos quadros sociais, quando assim entender conveniente mediante requerimento protocolado junto à Diretoria Executiva.

Seção II

Dos Deveres

Art. 8°. São deveres do associado:

I – respeitar e fazer cumprir o estatuto e demais disposições internas;

II – colaborar para que a APREMAT atinja as suas finalidades;

III – zelar pelo bom nome e prestígio da APREMAT;

VI – exercer, com zelo e eficiência, as atribuições inerentes a cargo ou função para que tenha sido eleito ou designado;

V – votar nas eleições da APREMAT;

VI – manter atualizado o cadastro institucional associativo do órgão ou entidade de previdência junto a APREMAT;

VII – Estar quites com as obrigações financeiras.

Art. 9º. Os associados perderão seus direitos:

I- Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

II- Se infringirem qualquer disposição estatutária ou qualquer decisão dos órgãos dirigentes;

III- Se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;

IV- Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da associação ou de seus membros;

V- Se praticarem atos ou valerem–se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

§. 1º. Em qualquer das hipóteses previstas nos incisos deste artigo, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito de defesa, observado todos os meios de prova admitidos em lei.

§ 2º. Da decisão da Diretoria que pretenda excluir um associado, cabe recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em reunião especificamente convocada para esse fim.

Art. 10. Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, por iniciativa própria, desligar–se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso, manifestação expressa por carta datada e assinada endereçada à entidade.

Capítulo III

DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11°. A administração da APREMAT será exercida pela Assembleia Geral, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal.

§ 1°. Para participar da eleição e concorrer aos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, os candidatos sócios contribuintes deverão, obrigatoriamente, estar ocupando o cargo de dirigentes máximos das instituições, bem como estas estarem filiadas e adimplentes à APREMAT há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2°. Para participar da eleição e concorrer aos cargos do Conselho Deliberativo e Fiscal é o associado contribuinte deverá, obrigatoriamente, estar ocupar cargo vinculado as instituições que representa, além de constar como filiado e adimplente à APREMAT há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º. Não perde o mandato na APREMAT, o eleito que se afastar da direção da instituição que representa.

§ 4º. Os sócios beneméritos poderão participar da eleição e concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e Conselhos, exceto aos cargos de Presidente e Vice–Presidente.

§ 5º. Os associados beneficiados não ocuparão cargos na diretoria, nos conselhos deliberativos ou fiscal, nem tampouco possuem direito a voto nas Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 12. A Assembleia Geral é órgão soberano da APREMAT e será integrada pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e presidida pelo Presidente da Diretoria.

Art. 13. A Assembleia Geral reunir–se–á:

I – ordinariamente:

a) uma vez por ano, até o dia 30 de abril de cada ano, para apreciação das contas da Diretoria relativas ao exercício findo;

b) bienalmente, para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, quando for o caso

c) decidir sobre a aprovação do balanço anual;

d) eleger os membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

e) apreciar os assuntos que sejam submetidos à sua aprovação, inseridos na ordem do dia.

II – extraordinariamente:

a) quando tiverem como escopo a deliberação sobre matérias pontuais, relevantes e urgentes que exijam pronunciamento e deliberação para os fins previstos na lei;

b) reformar ou alterar o estatuto da APREMAT;

c) eleição de membros da Diretoria Executiva, por renúncia daqueles em exercício;

d) referendar a substituição dos membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscal, na ocorrência das hipóteses previstas neste Estatuto;

e) decidir sobre matéria econômico–financeira e patrimonial, de relevante interesse para a associação, bem como sobre outros assuntos de repercussão, ou que possam influir na orientação específica dos associados;

f) dissolver, se for o caso, a associação, segundo a forma decidida em reunião especialmente convocada para este fim;

g) conceder títulos de sócios beneméritos a pessoas que venham a merecer essa homenagem, em razão de relevantes serviços prestados à APREMAT;

h) apreciar os assuntos que sejam submetidos à sua aprovação, inseridos na ordem do dia;

Art. 14. A Assembleia Geral reunir–se–á, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados adimplentes ou, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associados adimplentes.

§ 1°. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por metade mais um dos presentes.

§ 2°. Serão exigidos dois terços dos votos dos associados presentes, para deliberar sobre a alienação do patrimônio, dissolução da sociedade e destinação do patrimônio ou destituição dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 15. A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital divulgado em jornal eletrônico de circulação estadual, edital eletrônico disponibilizado no sítio da APREMAT ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê–la.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 16. A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice–Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§ 1º. A sucessão da Presidência e da Vice Presidência dar–se–á com a alternância das instituições estadual ou municipais que representem, vedada a reeleição.

§ 2º. Os cargos da Diretoria Executiva não serão remunerados, permitindo–se, porém, diárias de viagens, ajuda de custo ou ressarcimento das despesas efetuadas quando a serviço de interesse da APREMAT.

Art. 17. A Diretoria Executiva será eleita em reunião da Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, mediante chapa, vedado o seu enquadramento no § 1º, do art. 1.011 do Código Civil.

§ 1°. As chapas, contendo os nomes de todos os indicados para os cargos respectivos, deverão ser inscritas com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da Assembleia Geral, observado o disposto no § 1° do artigo 11, §§ 1° e 3° do artigo 17 deste estatuto.

§ 2°. Em caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá o cargo o Vice–Presidente.

§ 3°. Ocorrendo a vacância do cargo de Vice–Presidente, assumirá o cargo, um dos membros da Diretoria Executiva, eleito pelos demais membros, observando–se a mesma ordem de vocação do substituído, ou será convocada nova eleição para preenchimento do cargo em aberto sendo que deverá ser obedecida à mesma representação do Presidente, nos termos do disposto no § 1° do artigo 16 deste estatuto.

§ 4º. Ocorrendo a vacância do cargo de Secretário–Geral ou de Tesoureiro, a Diretoria Executiva promoverá o preenchimento desses cargos dentre os membros do Conselho Deliberativo e/ou do Conselho Fiscal, "ad referendum" da Assembleia Geral.

§ 5º. Preenchidos os cargos na forma do parágrafo anterior, a Diretoria Executiva deverá proceder a convocação de eleição especifica para os cargos que se vagarem no Conselho Deliberativo e/ou Conselho Fiscal;

§ 6º. Não poderão candidatar–se aos cargos de membros da Diretoria Executiva da APREMAT aqueles que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas em órgãos e entidades de previdência, rejeitadas por irregularidade insanável junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ou por ato doloso de improbidade administrativa transitado em julgado, para as eleições que se realizarem nos 04 (quatro) anos seguintes, contados a partir da data da decisão.

Art. 18. Compete à Diretoria Executiva:

I – elaborar o regimento interno e outros atos normativos da APREMAT, quando necessário;

II – aprovar as contratações de serviços necessários ao cumprimento dos objetivos e do plano de metas da APREMAT, propostas pelo Presidente;

III – aprovar a fixação das contribuições dos associados, das diárias de viagem ou ajuda de custo da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

IV – promover o preenchimento de vacâncias que ocorrerem, durante o mandato, no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 19. Compete ao Presidente:

I- presidir a Assembleia Geral e a Diretoria Executiva;

II- representar a entidade, em juízo ou fora dele;

III- estruturar os serviços de secretaria;

IV- autorizar o recebimento, pagamento de contas, verbas, auxílios e valores, assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer ativos financeiros;

V- promover todos os atos necessários ao bom funcionamento da APREMAT, bem como designar Comissões dentre os associados à APREMAT para fins de atividades específica, caso necessário;

VI- convocar, ordinária e extraordinariamente, a Assembleia Geral, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal;

VII- zelar pelo cumprimento dos objetivos da APREMAT;

VIII- compor e constituir comissões de assessoramento, mediante solicitação às instituições filiadas, dos servidores necessários, bem como, designar auxiliares para serviço fora da sede, aos quais poderão ser concedidas passagens, diárias, ajuda de custo e outras despesas custeadas pela APREMAT;

IX- contratar e demitir seus auxiliares.

Parágrafo único. O Presidente será responsabilizado civil e penalmente pelos excessos que praticar, inclusive quanto à falta de cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas dos contratados.

Art. 20. Compete ao Vice–Presidente:

I- substituir o Presidente em seus impedimentos, licenças, afastamento e, em caso de vacância do cargo de Presidente, assumir este cargo;

II- assumir atividades compatíveis com a sua função e determinadas pelo presidente.

Parágrafo único. Aplicam–se ao Vice–Presidente as penalidades previstas no artigo anterior, pelos excessos que cometer.

Art. 21. Compete ao Secretário:

I – dirigir os trabalhos da Secretaria;

II – providenciar o expediente das reuniões de Diretoria Executiva;

III – preparar ou fazer preparar a correspondência e demais documentos oficiais;

IV – lavrar atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V – convocar eleições, em caso de vacância dos cargos de Presidente, Vice–Presidente ou na ocorrência da hipótese prevista no § 5º. Do art. 24 deste estatuto.

Art. 22. Compete ao Tesoureiro:

I – ter sob sua guarda e responsabilidade todos os bens e valores da Associação;

II – providenciar o pagamento das despesas autorizadas;

III – organizar, dirigir e coordenar os trabalhos da Tesouraria;

IV – assinar, junto com o Presidente, contas em estabelecimentos de crédito;

V – elaborar o balanço e demonstração financeira do encerramento do exercício, firmando–o junto com o presidente.

VI – tratar com os concessionários de serviços da APREMAT, velando pelo exato cumprimento das cláusulas contratuais que envolvam interesses econômico–financeiros;

VII – realizar escrituração contábil com fidedignidade.

Seção III

Do Conselho Deliberativo

Art. 23. O Conselho Deliberativo será composto por 5 (cinco) representante do associado contribuinte e pelo presidente da APREMAT.

Parágrafo único. O Presidente da APREMAT será o Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 24. Compete ao Conselho Deliberativo:

I – promover e divulgar a APREMAT em sua região, bem como representar a associação em sua região, quanto designado;

II – apreciar e aprovar o relatório anual e a prestação de contas da Diretoria Executiva da APREMAT, que deverá estar acompanhado de parecer técnico do Conselho Fiscal;

III – auxiliar quanto à previsão orçamentária e ao plano de trabalho para o exercício seguinte, proposto pela Diretoria Executiva;

IV – deliberar sobre a contratação de empresa de auditoria, quando necessário;

V – deliberar sobre a fixação do valor da taxa de contribuição associativa, quando necessário;

VI – apreciar eventuais recursos interpostos por filiados em face de proposição de exclusão do quadro social da APREMAT, devendo a decisão final ser dada em grau de recurso pela Assembleia Geral, se necessário;

VII – deliberar sobre assuntos omissos neste estatuto.

Art. 25. As convocações para as reuniões do Conselho serão realizadas por edital publicado em jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso ou por meio eletrônico, especificando local, data, horário, bem como a ordem do dia, observada, obrigatoriamente, a antecedência mínima de 05 (cinco) dias:

Parágrafo único – As reuniões do Conselho serão convocadas pelo seu Presidente; pelo Presidente da Diretoria Executiva da APREMAT ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 26. O quorum para a realização das reuniões do Conselho Deliberativo será de 50% (cinqüenta por cento) mais um, do número de conselheiros, ou em segunda chamada, 30 (trinta minutos) após a primeira, com qualquer número de conselheiros.

§ 1º – As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos;

§ 2º – Ao Presidente do Conselho Deliberativo caberá apenas o voto de desempate.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 27. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros.

§ 1º – O funcionamento do Conselho será disciplinado na forma de regimento interno.

§ 2º – O Presidente do Conselho será eleito dentre seus membros.

§ 3º – O exercício do cargo de Conselheiro será feito na forma do disposto neste estatuto, observados os impedimentos previstos pela lei civil e o de não integrar nenhum outro órgão da APREMAT.

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar a escrituração contábil e a administração patrimonial;

II – exarar parecer sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva da APREMAT, caso comprovada a prática de irregularidades;

III – manifestar–se sobre assuntos de sua área de competência, que forem encaminhados pela Assembleia Geral, pelo Conselho Administrativo, ou pela Diretoria Executiva da APREMAT.

Art. 29. O Conselho Fiscal reunir–se–á:

I – ordinariamente, no primeiro quadrimestre de cada exercício financeiro, para apreciar as contas da Diretoria Executiva referentes ao encerramento do exercício;

II – extraordinariamente, quando tiverem como escopo a deliberação sobre matérias pontuais, relevantes e urgentes.

§ 1º – As convocações para as reuniões do Conselho Fiscal serão feitas por meio de comunicação eletrônica, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias:

I – pelo seu Presidente;

II – pelos demais membros, em conjunto;

III – pelo Presidente da Diretoria Executiva.

§ 2º – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos.

Capítulo IV

RECURSOS, PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO

Seção I

Dos Recursos e Fontes de Receitas

Art. 30. São fontes de recursos e receitas da APREMAT:

I – contribuições recebidas dos seus associados;

II – doações de pessoas físicas ou jurídicas, legados, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas, patrocínios, prestações de serviços, apoios ou financiamentos;

III – rendimento das aplicações do patrimônio, bens móveis ou imóveis;

IV – receitas advindas de seminários, congressos, simpósios, cursos e outros eventos;

V – outras receitas eventuais.

§ 1º. A contribuição dos associados contribuintes será anual e seus valores serão fixados pela Diretoria Executiva;

§ 2º. Os sócios beneméritos são isentos de contribuição;

§ 3º. As associações contribuintes que estiverem inadimplentes ficarão impedidos de votar e ser votado nas decisões submetidas à Assembleia Geral, e de concorrer a qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal da APREMAT.

§ 4º. Os associados beneficentes não terão direito a voto ou ser votado nas decisões submetidas à Assembleia Geral, e de concorrer a qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal da APREMAT.

Seção II

Do Patrimônio

Art. 31. O patrimônio da APREMAT será constituído pelos bens a ela incorporados.

Parágrafo único – Havendo superávit na apuração dos resultados, será ele incorporado ao patrimônio da APREMAT, não havendo, sob nenhuma hipótese ou pretexto, distribuição de lucros entre os membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos ou quaisquer associados.

Art. 32. É expressamente vedada a utilização do patrimônio da APREMAT para fins não previstos no Estatuto, bem como é proibida a prestação de qualquer tipo de garantia, aval ou fiança com base no patrimônio associativo.

Art. 33. Nenhum bem pertencente à APREMAT poderá ser alienado sem a prévia e expressa autorização da Assembleia Geral.

Art. 34. Os bens particulares dos membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos e dos associados não respondem pelas obrigações da APREMAT.

Seção III

Da Dissolução

Art. 35 A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, que deverá observar as regras previstas no art. 14 deste Estatuto.

Parágrafo único – Em caso de dissolução da entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, com atividade congênere.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 37. O presente Estatuto só poderá ser alterado mediante aprovação em Assembleia Geral, assegurada a inclusão específica da matéria no edital de convocação.

Parágrafo único – As propostas de alteração do estatuto serão de iniciativa de qualquer associado, devendo ser encaminhadas ao Presidente da APREMAT, o qual ouvirá o Conselho Administrativo, e que, por sua vez, as remeterá à Assembleia Geral, para decisão.

Art. 38. Os órgãos ou entidades filiadas à APREMAT não respondem ativa, passiva ou subsidiariamente pelos atos ou pelas obrigações da Associação.

Art. 39. Os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Administrativo e Fiscal não respondem pelas obrigações contraídas em virtude de ato regular de gestão, mas responderão civil e criminalmente pelos prejuízos que causarem quando procederem:

I – com culpa ou dolo, embora dentro de suas atribuições ou poderes;

II – com violação da lei, deste estatuto ou das normas regulamentares.

Art. 40. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.

Art. 41. Os prazos e motivos para desincompatibilização dos cargos da Diretoria e Conselhos da APREMAT serão dispostos no Regimento Interno da APREMAT.

Art. 42. Fica assegurado aos diretores e conselheiros que estejam no cumprimento de suas funções e mandatos, todos os direitos e deveres que eventualmente venham a ser suprimidos e/ou alterados por este estatuto, até o término integral de seus mandatos.

Art. 43. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 44. A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Art. 45. As disposições deste Estatuto entram em vigor na data de sua aprovação.

Cáceres – Mato Grosso, 23 de Agosto de 2017.

2º OFÍCIO

Luana Aparecida Ortega Piovesan
Presidente da APREMAT

4º SERVIÇO DE NOTAS

Danilo Ikeda Caetano
Advogado OAB/MT n. 14.426

2º OFÍCIO CÁCERES

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

Titular: JULIANO ALVES MACHADO

Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78200-000 - Telefax (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) a (s) firma(s) de: LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN Dou Fé. **********

BCI48704 R$ 6,42 Selo de Controle Digital

Cáceres-MT, 24 de maio de 2018

Dou fé. Em testemunho( ) da verdade

At. por: 121 - Ass.JOSIMARA DA SILVA FERNANDES-Escrev. Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 38 Cod Ato 22

http://www.tjmt.jus.br/selos

Josimara da Silva Fernandes

Escrevente Juramentada

CPF 041.530.431-84

2º OFÍCIO CÁCERES

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

Titular: JULIANO ALVES MACHADO

Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78200-000 - Telefax (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE NOTAS E DE REGISTRO

Código da Serventia: 038

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código(s) do ato: 107,108,534,

BBN92217 - R$ 101,04 Selo de Controle Digital

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º OFÍCIO CÁCERES

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

Titular: JULIANO ALVES MACHADO

Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78200-000 - Telefax (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

PESSOA JURIDICA - O.S. 307710

Protocolado em: 24/05/2018 sob nr. 16.205 - Livro A-13

Registrado em: 24/05/2018 sob nr. 5.397 - Pasta: A-32

Reg. por: JOSIMARA DA SILVA FERNANDES - Emol: R$ 101,04

Em testemunho ( ) da verdade

JOSIMARA DA SILVA FERNANDES - Escrevente Juramentada

Josimara da Silva Fernandes

Escrevente Juramentada

CPF 041.530.431-84

4o Tabelionato de Notas de Rondonopolis

Av Amazonas, n. 950 Centro - 78700-[illegible]

Rondonopolis-MT(66)3439-3500

Aureo Candido Costa - Tabeliao

Reconheco e dou fe por Verdadeira.

[94LD45801-DANILO IKEDA CAETANO.....

Em testemunho [illegible] da verdade.

Rondonopolis, 15 de maio de 2018

IZABEL FUGIMORO FIGUEIREDO

ESCREVENTE

Cod. do Ato: 22

Selo: BBQ51463 Valor: 6,42

Selo de Controle Digital

Código da Serventia: 1463

www.tjmt.jus.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT

Bel. Juliano A. Machado - Titular

Rua General Osório, 2015 - Centro

Fone/Fax: (65) 3223-6060

CEP 78.200-000 - Cáceres/MT

ATA DA (1ª) PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES – APREMAT.

Aos (23) vinte e três dias do mês de agosto do ano de (2017) dois mil e dezessete no município de Cuiabá, capital do estado, nas dependências da Escola de Contas do TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme deliberado na reunião de fundação da APREMAT que se deu em 23 de agosto de 2017, as dezoito horas com a presença de todos os membros fundadores, com as presenças devidamente registradas em lista de presença reuniram-se os dirigentes das entidades associadas a Associação de Entidades de Previdência do Estado E dos Municípios Matogrossenses – APREMAT, como também os membros da diretoria provisória, o presidente ABIPEM-Associação Brasileira de Instituições de Previdência o senhor José Augusto Ferreira de Carvalho. A senhora Luana Aparecida Ortega Piovesan, presidente da APREMAT declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1°) Adesão das Entidades Associadas, que juntamente com as entidades presentes na data de 23 de agosto de 2017, serão denominadas instituições fundadora da APREMAT; 2°) designação de sede; 3°) discussão e aprovação do Estatuto da associação; e 4°) outras deliberações de interesse da APREMAT. Em seguida, começou-se com a manifestação das entidades de previdência do estado de Mato Grosso em aderir a APREMAT nesta ocasião e sendo também designada juntamente com as entidades associadas de previdência dos municípios de Cáceres, Nobres, Nova Mutum, Primavera do Leste, Rondonópolis e Tangará da Serra nomeadas Entidades de Previdência fundadoras da APREMAT, assim disposta nesta forma: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro, COMODORO – PREVI/ CNPJ N° 04.644.976/0001-58, Diretor Executivo Gustavo André Rocha; Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - Poxoréu-Previ CNPJ N° 32.972.572/0001-29, Diretor Executivo o senhor Agnaldo Francisco da Luz; Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF/CNPJ N° 03.544.865/0001-07, Diretor Executivo o senhor Valmir Guedes Pereira; Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Campo Novo dos Parecis - FUNSEM/CNPJ N° 24.734.238/0001-09, Diretor Executivo Wilson Leal Miranda; e Mato Grosso Previdência – MTPREV/CNPJ N° 22.594.192/0001-44, Diretor-Presidente o senhor Ronaldo Rosa Taveira. Prosseguindo com a presente, a Presidente da APREMAT justificando a celeridade para providenciar os atos de constituição e facilidades de administrar as ações da associação apresenta a proposta de firmar a com sede e foro na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, localizada na Travessa dos Minervinos, n° 31, Loteamento Jardim Ipanema, Bairro Cavalhada, CEP 78.200–000, Caixa Postal 00 e nesta forma foi aprovado por todos os presentes. Na sequência realizamos a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com redação dos termos firmados em anexo nesta ata. Por fim, passou-se a discussão do item "4°" da pauta e foi deliberado que a Diretoria Executiva por ato de resolução definirá o valor de contribuição das Entidades Contribuintes, condicionada no item "I" do Art. 30 do Estatuto da APREMAT e em reunião até o final do ano corrente,

e em sugestão no município de Rondonópolis definiremos a composição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da APREMAT entre as entidades associada filiado e adimplente à APREMAT há mais de 60 (sessenta) dias em caráter especial ao momento de constituição provisória da associação. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Wellington de Moura Portela, secretário da APREMAT, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

2º OFÍCIO

RPPS do município de CÁCERES

RPPS do município de RONDONÓPOLIS

RPPS do município de NOVA MUTUM

RPPS do município de PRIMAVERA DO LESTE

RPPS do município de NOBRES

RPPS do município de TANGARÁ DA SERRA

RPPS do município de COMODORO

RPPS do município de POXORÉU

RPPS do município de ALTA FLORESTA

RPPS do município de CAMPO NOVO DOS PARECIS

RPPS do Estado de MATO GROSSO

LISTA DE PRESENÇA

Reunião APREMAT – 23/08/17 – Cuiabá / MT

2º Serviço Notarial e Registral - Cáceres - MT

2º Serv. Not. e Reg. de Cáceres-MT 03

NOME	CARGO	CIDADE	ASSINATURA
01- Catarina Batista	Gestora de Recursos	Jaurú - MT	Batista
02- Wanda Freda Caetano	Procurador	Rondonópolis	
03 - WELLINGTON MOURA PORTELA	GER. ADMINISTRATIVO	RONDONOPOLIS	
04- GUSTAVO ANDRÉ ROCHA	DIRETOR EXECUTIVO	COHODORO	
05- Joelson Abregão Mateus	Diretor Adm. Sistêmico	Cuiabá - MT	
06 Antonio Olativo de Moura	Gestor de Recursos	Nova Ricitam - MT	
07 Agnaldo Francisco da Luz	Diretor Executivo	Poxoréu	
08 Ronas Ataíde Passos	Diretor Executivo	Primavera do Leste	
09 ROBERTO CARLOS C. CARVALHO	DIRETOR EXECUTIVO	RONDONÓPOLIS	
10 FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA	GERENTE DE BENEFÍCIOS	RONDONÓPOLIS / MT	
11 HELITON LUIZ de OLIVEIRA	DIRETOR EXECUTIVO	TANGARÁ DA SERRA	
12 VALMIR GUEDES PEREIRA	DIRETOR EXECUTIVO	ALTA FLORESTA - MT	
13 Wilson Leal MIRANDA	DIRETOR EXECUTIVO	CAMPO NOVO do PARECIS	
14 Nadir da Silva	Diretora Executiva	Nobres	
15- José Augusto J. de Carvalho	Presidente - ABIPEM	Brasília / DF	
16- Bruno Sá Freire Martins		Cuiabá - MT	
17 - Luana Apc. Ortega Piovisan	Presidente PREVICACERES	Cáceres	

2º OFÍCIO CÁCERES

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

Titular: JULIANO ALVES MACHADO

Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78200-000 - Telefax (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) a (s) firma(s) de: LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN Dou Fé. **********

BCI48705 R$ 6,42 Selo de Controle Digital

Cáceres-MT, 24 de maio de 2018

Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade

At. por: 121 - Ass.JOSIMARA DA SILVA FERNANDES-Escrev. Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 38 Cod Ato 22

http://www.tjmt.jus.br/selos

Josimara da Silva Fernandes

Escrevente Juramentada

CPF 041.530.431-84

2º OFÍCIO CÁCERES

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

Titular: JULIANO ALVES MACHADO

Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78200-000 - Telefax (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

PESSOA JURIDICA - O.S. 307709

Protocolado em: 24/05/2018 sob nr. 16.204 - Livro A-13

Registrado em: 24/05/2018 sob nr. 5.396 - Pasta: A-32

Reg. por: JOSIMARA DA SILVA FERNANDES - Emol: R$ 74,08

Em testemunho (_____) da verdade

JOSIMARA DA SILVA FERNANDES - Escrevente Juramentada

Josimara da Silva Fernandes

Escrevente Juramentada

CPF 041.530.431-84

2º OFÍCIO CÁCERES

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

Titular: JULIANO ALVES MACHADO

Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78200-000 - Telefax (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE NOTAS E DE REGISTRO

Código da Serventia: 038

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código(s) do ato: 107,534,

BBN92216 - R$ 74,08 Selo de Controle Digital

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT

Bel. Juliano A. Machado - Titular

Rua General Osório, 2015 - Centro

Fone/Fax: (65) 3223-6060

CEP 78.200-000 - Cáceres/MT

Central RTDPJBrasil

Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT

Oficial de Registro: Juliano Alves Machado

Rua General Osório, 2015 - Sede do 2º Ofício - Centro
Tel.: (65) 3223-6060 - Email: cartoriocaceres@hotmail.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 7.038 de 16/08/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **4 (quatro) páginas**, foi apresentado em 16/08/2024, o qual foi protocolado sob nº 17.846, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **7.038** e averbado no registro primitivo nº 5.397 no Livro A-50 deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT na presente data.

Apresentante
LUIZ EZEQUIEL SEBALHOS

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES - APREMAT

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

DANIELA SEVIGNANI:050.386.649-03 (Padrão: ICP-Brasil)
GUSTAVO ANDRE ROCHA:352.035.520-53 (Padrão: Gov.br)
EDNA BONETI:975.585.839-34 (Padrão: Gov.br)

Cáceres, 16 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente

LUIZ ISMAEL TAQUES CASTRO ABDALA QUEIROZ
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 97,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15,60	R$ 24,43
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 6,89	R$ 0,00	R$ 35,75	R$ 180,39

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

7.038

Central RTDBrasil

Registro Nº 7.038 16/08/2024

Protocolo nº 17.846 de 16/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.038 em 16/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 5.397 deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Assinado digitalmente por LUIZ ISMAEL TAQUES CASTRO ABDALA QUEIROZ - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 97,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15,60	R$ 24,43	R$ 0,00	R$ 6,89	R$ 0,00	R$ 35,75	R$ 180,39

ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES

ATA DA APREMAT Nº 003

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10h, do dia treze do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, os seguintes membros: Daniela Sevignani Presidente e Superintendente Executiva do RPPS de Sinop; Gustavo Andre Rocha, Tesoureiro e Presidente do RPPS de Comodoro; Edna Bonetti, Secretária e Diretora Executiva do RPPS Nova Mutum. **ORDEM DO DIA**: **1)** Patrocínios – Apresentação da Infinity como parceiro de capacitação; **2)** Serviços – Anderson e Meire; **3)** Apresentação de Boas Práticas de RPPS, para o Encontro de Gestores de MT; **4)** Painel de apresentação sobre Títulos Públicos – Gestor, Dealer e Atuário; **5)** Auxilio na formalização dos patrocínios; **6)** Apresentação da Logo do Evento, **7)** Alteração de endereço da Apremat; **8)** Inclusão de um novo CNAE. **DISCUSSÃO: 1)** Iniciando os trabalhos via Google Meet, a presidente agradece a presença virtual de todos os membros, em sequência a Presidente trouxe a conhecimento de todos que foi procurada pelo Sr. Douglas da empresa Infinity que tem interesse em ser parceiro da Apremat, pois disponibiliza cursos de imersão para certificação, dividindo o valor das inscrições com a Apremat, na ocasião a Presidente destacou a todas as regras a serem seguidas e a importância da idoneidade das empresas parceiras. **2)** A Sra Daniela salientou que o Sr. Anderson e a Sra. Meire sempre estiveram junto a Apremat em todos os eventos, desenvolvendo trabalhos de suma importância e questionou o SR. Gustavo sobre formas de remuneração destes trabalhos e qual a melhor forma de mantê-los como parceiros nos eventos da Apremat, pois já tem todo o conhecimento e contatos para fazê-los, Sr. Gustavo comentou que Andersom cuida de todas as inscrições, certificados e sacolas, Meire por sua vez faz a parte Administrativa; 3) Sugerido pela Sra. Daniela a inclusão de Baner de Boas Práticas, para serem expostos no hall de entrada junto aos patrocinadores. 4) A Sr. Daniela também trouxe a sugestão para um Painel de apresentação sobre Títulos Públicos – Gestor, Dealer e Atuário; 5) A formalização dos patrocínios ainda não está definida, pois algumas empresas ainda não formalizaram os contratos; 6) Sobre a Logo do Evento de Gestores para Agosto/2024, todos os presentes aprovaram a arte em questão para divulgação imediata e posterior incluiremos mais informações e divulgaremos os patrocinadores. **DELIBERAÇÕES**: 1- Que a empresa Infinity encaminhará proposta para ser analisada. 2. Serão realizadas reunião com Anderson para possível prestação de serviço e também com a Sra. Meire para possível parceria, ainda sobre patrocinios. 3. Que cada RPPS que participar terá que fazer inscrição, limitado em 20 participantes e cada inscrito ganhará uma participação grátis para o Encontro de Gestores. Estes Baners serão por conta da Apremat. 4. Painel de apresentação será sobre Títulos Públicos – Gestor, Dealer e Atuário; 5. Ainda devemos trabalhar as empresas que não firmamos contratos: IPIRE – Ouro; ASSESSORIA AGENGA – Ouro; XP – Ouro; BTG – Bronze; BB ASSET – Bronze; ITAÚ – Bronze; as Empresas em negociação: CAIXA ECONOMICA,_SICREDI, HNC, SANTANDER, VINCI e LEMA; 6. Será dada publicidade a logo do 11º Encontro de Gestores; 7) Alteração de endereço da Apremat, Logradouro, Travessa dos Minervinos, Nº 31, Bairro Santa Rosa, CEP 78.216-235, Cáceres - MT. 8) Inclusão do CNAE 7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. código de serviço 17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, que será lavrada por mim, Edna Bonetti, secretária da APREMAT, que, após lida e aprovada, vai por mim e demais presentes assinada.

RELAÇÃO E ASSINATURA DOS PRESENTES:

Central RTDBrasil

Página
000002/000004

Registro Nº
7.038
16/08/2024

Protocolo nº 17.846 de 16/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.038 em 16/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 5.397 deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Assinado digitalmente por LUIZ ISMAEL TAQUES CASTRO ABDALA QUEIROZ - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 97,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15,60	R$ 24,43	R$ 0,00	R$ 6,89	R$ 0,00	R$ 35,75	R$ 180,39

ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES

Daniela Sevignani
Presidente APREMAT

DANIELA SEVIGNANI:05038664903

Assinado de forma digital por DANIELA SEVIGNANI:05038664903
Dados: 2024.08.07 10:49:35 -04'00'

Edna Bonetti
Secretária da APREMAT

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDNA BONETTI
Data: 07/08/2024 12:00:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo André Rocha
Tesoureiro da APREMAT

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUSTAVO ANDRE ROCHA
Data: 07/08/2024 12:10:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Registro Nº
7.038
16/08/2024

Protocolo nº 17.846 de 16/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.038 em 16/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 5.397 deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Assinado digitalmente por LUIZ ISMAEL TAQUES CASTRO ABDALA QUEIROZ - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 97,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15,60	R$ 24,43	R$ 0,00	R$ 6,89	R$ 0,00	R$ 35,75	R$ 180,39

Central RTDPJBrasil
Serviço Nacional dos Cartórios de TD & PJ

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Nome do Representante Legal: DANIELA SEVIGNANI E-mail: daniela.sevignani@apremat.org.br Telefone: (66)99638-8064 Profissão: Advogada Nacionalidade: brasileira, Estado civil: casada, Portadora do RG 24618519 SESP/MT, Inscrito no CPF: 050.386.649-03, Residente à Avenida das Itaúbas, Número: 3488 Complemento Sala 03, Bairro: Setor Comercial CEP: 78.550-284, Cidade: Sinop, UF: MT

Representante legal da Pessoa Jurídica denominada: ASSOCIACAO DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS MATOGROSSENSES - APREMAT CNPJ: 30.626.128/0001-26 Com sede/Endereço à: Travessa dos Minervinos, Número: 31 Bairro: Santa Rosa CEP: 78.216-235 Cidade: Cáceres, UF: Mato Grosso.

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro / averbação do instrumento anexo. Nestes termos, pede deferimento.

Cáceres MT – 31 de julho de 2024

DANIELA SEVIGNANI:05038664903
Assinado de forma digital por DANIELA SEVIGNANI:05038664903
Dados: 2024.07.31 08:45:01 -04'00'

DANIELA SEVIGNANI

Central RTDBrasil

Registro Nº
7.038
16/08/2024

Protocolo nº 17.846 de 16/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7.038 em 16/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 5.397 deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Assinado digitalmente por LUIZ ISMAEL TAQUES CASTRO ABDALA QUEIROZ - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 97,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15,60	R$ 24,43	R$ 0,00	R$ 6,89	R$ 0,00	R$ 35,75	R$ 180,39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocação

Convidam-se os senhores a se reunirem em assembleia geral, a realizar-se via Google Meet, no dia 13 de maio de 2024, as 10:00h, em primeira convocação, e as 10:30h, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Patrocínios;
2. Serviços prestados à APREMAT;
3. Apresentação de Boas Práticas de RPPS, para o Encontro de Gestores de MT;
4. Painel de apresentação sobre: Títulos Públicos – Gestor, Dealer e Atuário;
5. Auxilio na formalização dos patrocínios;
6. Apresentação da Logo do Evento;
7. Alteração de endereço da APREMAT; e
8. Inclusão de CNAE.

Cáceres-MT, 02 de maio de 2024.

Daniela Sevignani
Presidente

Central RTDPJBrasil

Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT

Oficial de Registro: Juliano Alves Machado

Rua General Osório, 2015 - Sede do 2º Ofício - Centro
Tel.: (65) 3223-6060 - Email: cartoriocaceres@hotmail.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 6965 de 15/05/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 15/05/2024, o qual foi protocolado sob nº 17773, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **6965** e averbado no registro primitivo nº 5.397 no Livro A deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT na presente data.

Apresentante
ASSOCIACAO DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS MATOGROSSENSES APREMAT

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES - APREMAT

Averbado ao Protocolo nº 16.205 e Registro nº 5.397 da Pasta A-32

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

DANIELA SEVIGNANI:050.386.649-03 (Padrão: ICP-Brasil)
WILSON MASSAHIRO KISHI:299.641.051-34 (Padrão: ICP-Brasil)
FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA:654.800.401-97 (Padrão: ICP-Brasil)

Cáceres, 15 de maio de 2024

Assinado eletronicamente

KELRIA FERREIRA RAMOS
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 98,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15,60	R$ 24,67
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 6,95	R$ 0,00	R$ 35,65	R$ 181,55

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

6965

Central RTDBrasil

Registro Nº 6965 15/05/2024

Protocolo nº 17773 de 15/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6965 em 15/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 5.397 deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Assinado digitalmente por KELRIA FERREIRA RAMOS - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 98,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15,60	R$ 24,67	R$ 0,00	R$ 6,95	R$ 0,00	R$ 35,65	R$ 181,55

Apremat
ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES - APREMAT

DATA: 22/03/2024.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DO HOTEL PAIAGUÁS, CUIABÁ - MT

INÍCIO: 14:30 H.

A reunião teve início às 14:30 com uma fala introdutória do assessor jurídico da APREMAT, Danilo Ikeda informando que, conforme disciplina o estatuto da APREMAT, a primeira chamada foi realizada às 14:30 e a votação iniciaria após a segunda chamada, às 15:00. Danilo esclareceu que a reunião é de caráter extraordinário, em virtude da atual Presidente (Luana) ter se desligado da APREMAT e migrado para outra área profissional, necessitando da realização de nova eleição. Ato continuo a assembleia foi presidida por Olívia Oliveira Muniz, presidente da Comissão Eleitoral, que apresentou os demais membros da Comissão, Éder Paulo e Karina Mitie, além de prestar esclarecimentos acerca da ferramenta digital a ser utilizada na votação. Na oportunidade demonstrou a dinâmica do software de votação, desenvolvido pela empresa MaisPrevi, uma parceira do RPPS de Rondonópolis. Apresentou também a forma de habilitação via token, a fim de sanar qualquer dúvida no momento de cada gestor/representante exercer seu voto na única chapa que se credenciou/candidatou. Para maiores elucidações, foi passada a fala para o desenvolvedor do sistema, Ronny Wdson, representante da Mais Previ, que continuou a explanação acerca das funcionalidades do software. Após o devido esclarecimento, iniciou-se o credenciamento por gestor, através do CNPJ do Instituto/Fundo de Previdência e disponibilização de token individual. Às 15:00 h, foi realizada a 2ª chamada e liberado o início da votação. O gestor Ronas Ataíde Passos detém direito a (dois) votos, por ser sócio benemérito e por gerir o IMPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Primavera do Leste. Às 15:26 horas foi encerrada a votação com o seguinte resultado: 12 votos, destes foram todos SIM, e zero NÃO. Às 15:30 h a comissão eleitoral por meio da presidente Olívia declarou eleita a chapa única "Juntos para Avançar" para o biênio 2024/2026, com a seguinte composição: **I - DIRETORIA ADMINISTRATIVA: DANIELA SEVIGNANI**, PRESIDENTE, Nº RG 24618519 SESP MT, CPF 050.386.649-03; **ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**, VICE-PRESIDENTE, Nº RG 09225145 SEJUSP MT, CPF 621.481.921-91; **EDNA BONETI**, SECRETÁRIO, Nº RG 1384753850 SSP BA, CPF 975.585.839-34 ; e **GUSTAVO ANDRE ROCHA**, TESOUREIRO , Nº RG 9011846996 SSP RS, CPF 352.035.520-53. **II – CONSELHO DELIBERATIVO : CLÁUDIA REGINA RODRIGUES FERREIRA**, Nº RG 15690253 SEJSP MT, CPF 722.622.491-72; **LEOCÁDIA GOMES DA SILVA**, Nº RG 23049405 SESP MT, CPF 010.205.713-30; **SANDRO SILVIO CATTANEO**, Nº RG 64801970 SSP PR, CPF 018.335.529-62; **ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Nº RG 472020 SSP MT, CPF 345.605.301-06; **NADIR DA SILVA**, Nº RG 45773361 SSP MT, CPF 652.355.179-20; **III – CONSELHO FISCAL: WILSON MASSAHIRO KISHI**, Nº RG 073818 SSP MS CPF 299.641.051-34; **RONAS ATAIDE**

Tv. dos Minervinos, 31, Caixa Postal 99, Cavalhada – Cáceres / MT
contato@apremat.org.br | http://www.apremat.org.br

WILSON MASSAHIRO KISHI:29964105134
Assinado de forma digital por WILSON MASSAHIRO KISHI:29964105134
Dados: 2024.04.18 15:41:18 -04'00'

Registro Nº 6965 15/05/2024

Protocolo nº 17773 de 15/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6965 em 15/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 5.397 deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Assinado digitalmente por KELRIA FERREIRA RAMOS - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 98,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15,60	R$ 24,67	R$ 0,00	R$ 6,95	R$ 0,00	R$ 35,65	R$ 181,55

PASSOS, Nº RG 916973 SSP MT, CPF 784.914.011-72; e **VALMIR GUEDES PEREIRA**, Nº RG 665118 SSP MT, CPF 429.981.581-53. Após declarados eleitos, os membros da nova diretoria discursaram brevemente, como evidenciado a seguir: **Discursos dos Membros da Nova Diretoria: Daniela Sevignani** (Sinop): A nova presidente, indica buscar o fortalecimento da APREMAT, convocando todos os demais município para filiação, numa gestão compartilhada e de alavancagem do Pró-Gestão, seguindo o que Luana (ex-presidente) iniciou. Propõe a criação de micro-regiões, para descentralizar e fazer a associação estar presente em todo território estadual. **Elliton Oliveira de Souza** (Estado de Mato Grosso): Parabeniza Daniela por 'abraçar a causa' da APREMAT e ressalta sua preocupação com a baixa adesão ao Pró-Gestão, em indicadores apresentados no CONAPREV. Seu foco é trazer os RPPS ao Pró-Gestão, além de que buscará a filiação dos municípios integrantes do CONSPREV e no tocante a estruturação da APREMAT, busca elevar o nível dos Encontro de Gestores, promovidos pela Associação. **Gustavo André Rocha** (Comodoro): Agradece o convite, lembrando o início da APREMAT e seus idealizadores, citando que muitas conquistas foram obtidas mas que a Associação precisa avançar cada dia mais. Agradece publicamente ao Sr. Fernando (Gestor do Cuiabá Prev) pela parceria junto à APREMAT, por ceder parte da Sede de seu instituto para realização de oficinas/treinamentos para os filiados e seus servidores. **Edna Boneti** (Nova Mutum): Reforça que o convite foi aceito imediatamente, espera crescimento, colocando-se à disposição da APREMAT. **Nadir da Silva** (Nobres): Menciona início da Associação com a Luana, agradece a diretoria anterior e parabeniza a nova diretoria colocando-se à disposição para contribuir. **Wilson Massahiro Kishi** (Cáceres): Parabeniza a nova presidente, apresentando-se como sucessor da Luana no Previ-Cáceres, com muita responsabilidade, externa felicidade pelo convite, comprometendo-se a lutar para manutenção do nível deixado pela sua antecessora. **Cláudia Regina Rodrigues Ferreira** (Barra do Garças): Afirma ser uma grande responsabilidade, mas colocação à disposição, estando aberta para aprender e contribuir. **Leocádia Gomes da Silva** (Cotriguaçu): Diz estar lisonjeada por participar, tem prazer em servir, almeja crescimento juntamente com os demais, no desenvolver da Associação. **Ronas Ataíde Passos** (Primavera do Leste): Agradece o convite e coloca-se à disposição para contribuir. Por fim, a presidente Daniela Sevignani encerra a Assembleia e o processo eleitoral, agradecendo os trabalhos de toda comissão, na pessoa de Olívia Oliveira Muniz. Para validação desta ata, constam na mesma, as assinaturas dos membros da comissão eleitoral e todos os gestores que participaram da Assembleia Extraordinária e Eleição para o biênio 2024/2026 da APREMAT.

PRESENTES:

Membros da Comissão Eleitoral:

gov.br Documento assinado digitalmente
OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
Data: 04/04/2024 11:17:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILSON MASSAHIRO KISHI:29964105134
Assinado de forma digital por WILSON MASSAHIRO KISHI:29964105134
Dados: 2024.04.18 15:32:10 -04'00'

Presidente: OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ (RPPS RONDONÓPOLIS)

Tv. dos Minervinos, 31, Caixa Postal 99, Cavalhada – Cáceres / MT
contato@apremat.org.br | http://www.apremat.org.br

Central RTD Brasil

Registro Nº 6965 15/05/2024

Protocolo nº 17773 de 15/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6965 em 15/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 5.397 deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Assinado digitalmente por KELRIA FERREIRA RAMOS - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 98,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15,60	R$ 24,67	R$ 0,00	R$ 6,95	R$ 0,00	R$ 35,65	R$ 181,55

Apremat
ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDER PAULO CALDEIRA SANTANA
Data: 03/04/2024 11:26:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro: ÉDER PAULO CALDEIRA SANTANA (RPPS COMODORO)

Membro: KARINA MITIE SARAN (RPPS CÁCERES)

Documento assinado digitalmente
gov.br
KARINA MITIE SARAN
Data: 03/04/2024 10:38:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assessoria Jurídica:

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANILO IKEDA CAETANO
Data: 03/04/2024 10:32:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANILO IKEDA CAETANO (ADVOGADO DA APREMAT)

Representantes dos Institutos de Previdência Presentes:

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIA REGINA RODRIGUES FERREIRA
Data: 12/04/2024 10:26:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. CLÁUDIA REGINA RODRIGUES PEREIRA - BARRA DO GARÇAS

DANIELA SEVIGNANI:05038664903
Assinado de forma digital por DANIELA SEVIGNANI:05038664903
Dados: 2024.04.05 07:26:16 -04'00'

2. DANIELA SEVIGNANI - SINOP

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDNA BONETTI
Data: 08/04/2024 11:33:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

3. EDNA BONETI - NOVA MUTUM

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 16/04/2024 11:27:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

4. ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ESTADO DE MATO GROSSO

FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA:65480040197
Assinado de forma digital por FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA:65480040197
Dados: 2024.04.19 17:12:32 -04'00'

5. FERNANDO JORGE MENDES DE OLIVEIRA – CUIABÁ

Tv. dos Minervinos, 31, Caixa Postal 99, Cavalhada – Cáceres / MT
contato@apremat.org.br | http://www.apremat.org.br

Registro Nº
6965
15/05/2024

Protocolo nº 17773 de 15/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6965 em 15/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 5.397 deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Assinado digitalmente por KELRIA FERREIRA RAMOS - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 98,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15,60	R$ 24,67	R$ 0,00	R$ 6,95	R$ 0,00	R$ 35,65	R$ 181,55

Apremat
ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES

gov.br Documento assinado digitalmente
GILSON DOTIVO GARCIA
Data: 19/04/2024 17:26:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

6. GILSON DOTIVO GARCIA - LUCAS DO RIO VERDE

7. GUSTAVO ANDRÉ ROCHA - COMODORO

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO ANDRE ROCHA
Data: 16/04/2024 18:53:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. LEOCÁDIA GOMES DA SILVA - COTRIGUAÇU

gov.br Documento assinado digitalmente
LEOCADIA GOMES PADILHA
Data: 18/04/2024 17:21:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

9. NADIR DA SILVA - NOBRES

gov.br Documento assinado digitalmente
NADIR DA SILVA
Data: 16/04/2024 16:29:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

10. RONAS ATAÍDE PASSOS - PRIMAVERA DO LESTE

gov.br Documento assinado digitalmente
RONAS ATAIDE PASSOS
Data: 18/04/2024 12:54:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

11. WILSON MASSAHIRO KISHI - CÁCERES

WILSON MASSAHIRO KISHI:29964105134
Assinado de forma digital por WILSON MASSAHIRO KISHI:29964105134
Dados: 2024.04.18 15:31:33 -04'00'

Outros Presentes:

MaisPrevi Assessoria e Consultoria

Tv. dos Minervinos, 31, Caixa Postal 99, Cavalhada – Cáceres / MT
contato@apremat.org.br | http://www.apremat.org.br

Central RTDBrasil

Registro Nº
6965
15/05/2024

Protocolo nº 17773 de 15/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6965 em 15/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 5.397 deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Assinado digitalmente por KELRIA FERREIRA RAMOS - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 98,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15,60	R$ 24,67	R$ 0,00	R$ 6,95	R$ 0,00	R$ 35,65	R$ 181,55

CARTA DE RENÚNCIA

Eu, Luana Aparecida Ortega Piovesan, portadora do RG n. 1054634-0 SSP/MT e do CPF n. 875.281.341-04, atual presidente da APREMAT, vêm respeitosamente, apresentar RENÚNCIA da Diretoria da Entidade, tendo em vista assunção de compromisso profissionais que possam conflitar com as atividades da presidência, conforme exposto na reunião da semana passada.

Desde já, agradeço a confiança depositada e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Cáceres-MT, 26 de fevereiro de 2024.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Central RTDBrasil

Página 000006/000006

Registro Nº 6965 15/05/2024

Protocolo nº 17773 de 15/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6965 em 15/05/2024 e averbado no registro primitivo nº 5.397 deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Assinado digitalmente por KELRIA FERREIRA RAMOS - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 98,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15,60	R$ 24,67	R$ 0,00	R$ 6,95	R$ 0,00	R$ 35,65	R$ 181,55

Apremat
ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN, presidente da Associação de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios Matogrossenses – APREMAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º, I e II do Estatuto Social e em conformidade com os artigos 14, § 1º e § 2º, 15, , 16, 17, do mesmo diploma, **CONVOCA** os associados da APREMAT para a **ASSEMBLEIA** que será realizada no **22 de março de 2024**, para que se reúna em primeira chamada às 14 horas, no Paiguás Palace Hotel, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 1.718, Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá-MT.

Ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, para o biênio 2024/2026;
2- Assuntos Gerais.

Fica nomeada a Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Olívia Oliveira Muniz (RPPS Rondonópolis)
Membros: Éder Paulo Caldeira Santana (RPPS Comodoro)
Karina Mitie Saran (RPPS Cáceres)

As Chapas deverão ser protocoladas diretamente com a Presidente da Comissão Eleitoral, observando-se o prazo estatutário e regulamento eleitoral, por meio do endereço: contato@apremat.org.br

Cáceres, 08 de Março de 2024.

Atenciosamente,

Luana Aparecida Ortega Piovesan
Presidente da APREMAT

Tv. dos Minervinos, 31, Caixa Postal 99, Cavalhada – Cáceres / MT
contato@apremat.org.br | http://www.apremat.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.626.128/0001-26 **MATRIZ**		**24/05/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS MATOGROSSENSES - APREMAT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APREMAT	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DOS MINERVINO	**31**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.216-235	**SANTA ROSA**	**CACERES**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@APREMAT.ORG.BR	**(65) 9638-8064**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2024** às **17:57:46** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS MATOGROSSENSES - APREMAT (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.626.128/0001-26
Certidão nº: 66832889/2026
Expedição: 04/08/2026, às 09:33:01
Validade: 31/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS MATOGROSSENSES - APREMAT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.626.128/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS MATOGROSSENSES - APREMAT
CNPJ: 30.626.128/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:21 do dia 04/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2027.
Código de controle da certidão: **2AD1.1C99.E898.070C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	30.626.128/0001-26
Razão social:	ASSOCIACAO DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS
Endereço:	TV DOS MINERVINO 31 SALA 1/ SANTA ROSA / CACERES / MT / 78216-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2026 a 03/11/2026

Certificação Número: 2026100600315061187073

Informação obtida em 23/10/2026 08:22:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0065278239

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **07/10/2026** Hora da emissão: **11:02:15**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS MATOGROSSENSES - APREMAT**
CNPJ: **30.626.128/0001-26**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **05/12/2026.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9U2ALU27TM9T2K9**

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que a Associação de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios Matogrossenses – APREMAT, estará realizando, nos dias **11, 12 e 13 de novembro de 2026**, na cidade de Cuiabá, no **Villa Felici Buffet**, o **13º Encontro de Gestores de RPPS do Estado do Mato Grosso**, evento este único e exclusivo quanto a sua programação científica.

Atenciosamente,

Sinop – MT, 27 de agosto de 2026

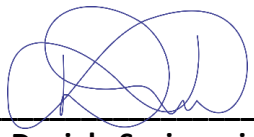

Daniela Sevignani
Diretora Executiva
APREMAT
CNPJ: 30.626.128/0001-26

✉ Tv. dos Minervinos, 31, Caixa Postal 99, Santa Rosa, CEP 78.216-235 – Cáceres / MT
contato@apremat.org.br | http://www.apremat.org.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Associação de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios Matogrossenses – APREMAT, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.626.128/0001-26, declara sob as penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvida em inquérito, quer administrativo ou criminal e, portanto, a entidade não teve suspenso e limitado seu direito de licitar e contratar com qualquer ente da federação incluindo autarquias, fundações, dentre outros. Não tem nenhum impedimento legal para exercer suas atividades e se dispõe a cumprir todas as determinações legais responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Atenciosamente,

Sinop – MT, 04 de agosto de 2026

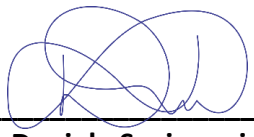

Daniela Sevignani
Diretora Executiva
APREMAT
CNPJ: 30.626.128/0001-26

✉ Tv. dos Minervinos, 31, Caixa Postal 99, Santa Rosa, CEP 78.216-235 – Cáceres / MT
contato@apremat.org.br | http://www.apremat.org.br

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E GARANTIA DE REGULARIDADE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

A Associação de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios Matogrossenses (APREMAT), representada por sua Presidente, Daniela Sevignani, mediante a presente declaração, reitera seu compromisso inabalável com a ética, a transparência e a lisura em todas as suas atividades e relações institucionais.

Vedação ao Nepotismo: A APREMAT rejeita categoricamente qualquer forma de nepotismo, entendendo que as nomeações e contratações devem ser pautadas exclusivamente pela competência técnica, mérito e idoneidade dos profissionais envolvidos. Não serão admitidas preferências baseadas em relações familiares, assegurando assim a igualdade de oportunidades a todos os candidatos e colaboradores.

Regularidade das Condições de Trabalho: A APREMAT se compromete integralmente em garantir condições de trabalho dignas e adequadas a todos os seus colaboradores, respeitando os preceitos legais, as normas trabalhistas e os princípios de justiça social. Isso inclui a observância rigorosa das legislações vigentes, o fornecimento de ambiente seguro e saudável, bem como a promoção de políticas de remuneração justas e benefícios compatíveis com as práticas de mercado.

Por meio desta declaração, a APREMAT reafirma seu compromisso com os mais elevados padrões de governança corporativa, ética e responsabilidade social, visando sempre o bem-estar e o interesse público.

Atenciosamente,

Sinop – MT, 04 de agosto de 2026

Daniela Sevignani
Diretora Executiva
APREMAT
CNPJ: 30.626.128/0001-26

✉ Tv. dos Minervinos, 31, Caixa Postal 99, Santa Rosa, CEP 78.216-235 – Cáceres / MT
contato@apremat.org.br | http://www.apremat.org.br

Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 14542/2026

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais(Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **30.626.128/0001-26** (CNPJ)

Contribuinte: **ASSOCIACAO DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS**

Endereço: **TRAVESSA DOS MINERVINO 31**
SANTA ROSA

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 13 de outubro de 2026.

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78210-906 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM – MUTUMPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.482.454/0001-41, com sede na AV DOS BEIJA FLORES LETRA N LOTE 17 -1977, Bairro AEROPORTO, NOVA MUTUM – MT, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **EDNA BONETTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1384753850 SSP/BA e inscrita no CPF nº 975.585.839-34, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e comprovação de aptidão técnica, que a entidade **APREMAT - Associação de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios Matogrossenses**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.626.128/0001-26, com sede na Travessa dos Minervinos, nº 31, Bairro Cavalhada, Cáceres/MT, CEP 78.216-235, prestou serviços de:

Planejamento, organização, coordenação, logística, execução e gestão integral de eventos técnicos, acadêmicos e institucionais voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Atestamos que a **APREMAT** demonstrou plena capacidade operacional e técnica na condução dos serviços, contemplando o gerenciamento de programação técnica, logística institucional e atendimento ao público participante, cumprindo com excelência, pontualidade e rigor técnico todas as obrigações pactuadas, nada constando que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Nova Mutum/MT, 04/08/2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDNA BONETTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

EDNA BONETTI
Diretora-Presidente do MUTUMPREVI
CPF n.º 975.585.839-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.974.503/0001-54, com sede na AV PRESIDENTE KENNEDY, 1573, CENTRO A, RONDONOPOLIS - MT, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **DANILO IKEDA CAETANO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1873955-5 SSP-MT e inscrito no CPF nº 018.184.911-92, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e comprovação de aptidão técnica, que a entidade **APREMAT - Associação de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios Matogrossenses**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.626.128/0001-26, com sede na Travessa dos Minervinos, nº 31, Bairro Cavalhada, Cáceres/MT, CEP 78.216-235, prestou serviços de:

Planejamento, organização, coordenação, logística, execução e gestão integral de eventos técnicos, acadêmicos e institucionais voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Atestamos que a **APREMAT** demonstrou plena capacidade operacional e técnica na condução dos serviços, contemplando o gerenciamento de programação técnica, logística institucional e atendimento ao público participante, cumprindo com excelência, pontualidade e rigor técnico todas as obrigações pactuadas, nada constando que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Rondonopolis/MT, 04/08/2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANILO IKEDA CAETANO
Data: 04/08/2026 10:21:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO
CPF n.º 018.184.911-92